



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023 – FIRMADO COM J E M SOUZA DA PAZ

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº [REDACTED] 44-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383. [REDACTED]-20, residente a [REDACTED] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J E M SOUZA DA PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 27.308.440/0001-67, com sede na Rua Artur Francisco Xavier, nº 1051, sala 01, Centro, Araputanga/MT, telefone [REDACTED] e-mail: jneng.consultoria@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Moreno Souza da Paz, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] 982 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 036 [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Execução de Obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 011/2023** que se regerá pelos termos da Lei nº. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem como objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Mão de Obra para Construção de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais para os grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação, conforme Convênio nº 0123-2023/SINFRA e Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 02/07/2025, prorrogando-se para 29/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

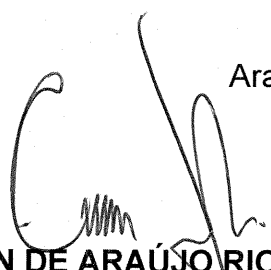
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



4.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 01 de julho de 2025.

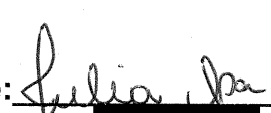

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CONTRATANTE


J E M SOUZA DA PAZ
CNPJ Nº 27.308.440/0001-67
JOSÉ EDUARDO MORENO SOUZA DA PAZ
RG Nº [REDACTED] 982 SSP/MT E CPF Nº. 036. [REDACTED] -00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 

Nome: 

CPF: 